



REQUERIMENTO Nº 2016
(Do Sr. Deputado Prof. Israel Batista) RQ 2523 /2017

L I D O
 Em, 28/03/17

 Secretária Legislativa

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 923, de 2016, e nº 1.106, de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Casa, requero a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 923/2016 e nº 1.106/2016.

JUSTIFICAÇÃO

A tramitação conjunta dos Projetos de Lei em epígrafe deve-se ao fato de que as proposições tratam de matéria semelhante – alteração de dispositivo da Lei nº 4.727 de 2011, que dispõe sobre a desconto de IPVA para pessoas com deficiência –, conforme o disposto no art. 154 do Regimento Interno:

Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

§1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.

§2º Não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas as Comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres.

Art. 155 Na tramitação conjunta, serão obedecidas as seguintes normas:

I – as demais proposições serão apensadas ao processo da proposição que deva ter precedência;

II – terá precedência na tramitação conjunta a proposição mais antiga sobre as mais recentes;

.....

Vê-se, portanto, que as proposições preenchem os requisitos para a tramitação conjunta, uma vez que nenhum dos projetos recebeu parecer de mérito, devendo o PL nº 1.106/2016 ser apensado ao projeto em tela. Por essa razão, fundamentada na Nota Técnica da Consultoria Legislativa, requero a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 923/2016 e nº 1.106/2016.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Israel Batista

Prof. Israel Batista
Deputado Distrital


Selo da Presidência Legislativa
 RQ Nº 2523 2017
 FOLHA 01

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.523/17.

Autoria: Deputado (a) Prof. Israel (PV)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete do Secretário Executivo da Mesa Diretora, 3ª Secretaria para deliberação nos termos do art. 154 e 155 do Regimento Interno. (Ato da Mesa Diretora nº 58/00)

Em 29/03/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Selo do Protocolo Legislativo
RQ nº 2523 2017
Folha 02 de 1